



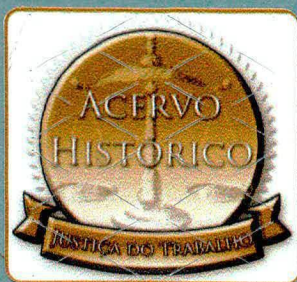
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

CAIXA 18 75



PROCESSO N.º

1488

75

RECLAMANTE Manoel Modesto de Oliveira
Endereço Rua 1018, 30-S. Pedro Ludovico

ADVOGADO:
Endereço Silvio Teixeira
Av. Tocantins, 768-centro

RECLAMADO: Encol S/A-Eng. Ind. Com.
Endereço Rua Eugênio Brugger, 199-centro

ADVOGADO
Endereço

OBJETO : aviso, 13ª sal., férias, sal. fam., Ind.

TRAMITAÇÃO

22/9/75, às 12,55 hs.

ARQUIVADO

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um (1) documentos.

Eu, , Chefe de Secretaria, assino este termo.

2
M

P.J. - J.C.J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
 Entrada 10/ 9 /75
 Folha 496 Nº 1488/75
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, MANOEL MODESTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, encarrega-
do de pedreiro, residente e domiciliado nesta Capital à rua
rua 1018 nº 30 - Setor Pedro Ludovico.-, via de seu advogado abaixo assinado,
(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissi-
onal, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória con-
tra a firma: ENCOL S/A - Eng.Comércio e Industria
sediada à Rua Eugênio Brugger nº 199 - centro.-
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 02 de abril de 1.974
e demitido injustamente em 19 de agosto de 1.975 e o seu salário era de Cr\$ 6,50 p.h.-

Que não declarou-se optante ao FGTS

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as
parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, salário família de 4 -
filhos no último mês e Indenização.-

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a
ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento
das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 08 dias-	Cr\$ 416,00
13º salário - de 1.975 - 8/12 avos-	1.040,00
Férias de 1.974/1975-simples	1.040,00
Sal.família de 04 filhos -último mês	83,52
Indenização-uma remuneração.	1.690,00

TOTAL. . .Cr\$ 4.269,52

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pes-
soal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 4.269,52

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 10 de setembro de 1.975.-

P.P.

C.P.F. nº 021497451

C.P.F. no. 002873261

3
M

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MANOEL MODESTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, encarregado de pedreiro** residente a **Rua 1018 nº 30 - Setor Pedro Ludovico.-**

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os números 913 e 1939 e com C.P.F. nºs 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Industria.-**

Sediada à **Rua Eugênio Brugger nº 199 - centro.-**

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, 10 de setembro de 1.975.-

Manoel Modesto de Oliveira





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Encol S/A-Eng. Com. Ind.

Rua Eugênio Brugger, 199-centro

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Manoel Modesto de Oliveira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 12,55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro-75, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 10 de setembro de 1975

Chefe da Secretaria

36163
108

Chefe da Secretaria

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Roda
guia nº 2-6 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 24 de Setembro de 19 65

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU ESCRITO PADRONIZADO DO CFC 01556141/001 10010708-7		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria		03 DATA DE VENCIMENTO 26/09/75.					
06 ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Eugênio Bruggen, 159 - Centro		07 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) 1001					
08 BAIRRO OU DISTRITO URUBITUBA		09 CEP 11 MUNICÍPIO (CIDADE) URUBITUBA - GO.		12 SIGLA DA U. F.			
13 EXERCÍCIO 75		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 5		16 TIPO 6	
17 Nº PROCESSO 1488/75		18 REFERÊNCIAS					
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Costas Judiciais		20 CÓDIGO 1.505		21 VALOR - Cr\$ 166,80			
22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO 24 VALOR - Cr\$		25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - Cr\$		28 TOTAL 29 VALOR - Cr\$ 166,80.			
30 AUTENTICAÇÃO SERPRO							
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR JCI, GO Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO A. M RECLAMANTE (S) Manoel Modesto de Oliveira RECLAMADO (A) Encol S/A. GUIA Nº 24/09/75. EXPEDIDA EM							
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029							
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029							

61+



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1488/75.

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Manoel Modesto de Oliveira e o reclamado Encol S/A. Eng: Ind. Com. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).
relativa ao Proc. JCJ. nº 1488/75.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

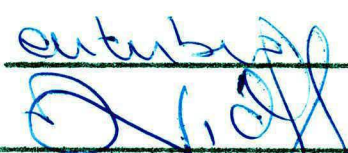


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 1 de outubro de 1975



Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.



Chefe de Secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.



Juiz P r e s i d e n t e